



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 141

Em 06/01/2023

Alzira

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 05 de janeiro de 2023

Ofício nº 122/2023/SG

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG



Assunto: Sanção do Projeto nº 30/2022, de autoria dos Vereadores Zé Márcio, Juraci Scheffer e Vagner de Oliveira.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei Complementar nº 182** que "Altera a Lei Complementar nº 103, de 22 de novembro de 2019".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668

Dados: 2023.01.05 16:30:03 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 182, de 04 de janeiro de 2023.

Altera a Lei Complementar nº 103, de 22 de novembro de 2019.

Projeto nº 30/2022, de autoria dos Vereadores Zé Márcio, Juraci Scheffer e Vagner de Oliveira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art.1º da Lei Complementar nº 103, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º São classificadas como Zona Residencial 1 - ZR 1, as áreas do Loteamento Chácaras Vina Del Mar e Rua Professor Virgílio Pereira da Silva, na região do Bairro São Pedro.

§ 1º Os usos autorizados nesses locais serão os usos permitidos para ZR1* constantes no Anexo desta Lei Complementar.

§ 2º Fica proibido o uso residencial multifamiliar vertical, ficando autorizado apenas o uso multifamiliar horizontal.

§ 3º Para os lotes e áreas do Loteamento Chácaras Vina Del Mar deve ser observada a relação máxima de 1 (uma) unidade por fração de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) de terreno."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 04 de janeiro de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RENATO SAMPAIO PRESTE
Secretário de Transformação Digital e Administrativa em
substituição.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E1B-4505-164F-2944

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 04/01/2023 21:05:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



✓ RENATO SAMPAIO PRESTE (CPF 899.XXX.XXX-15) em 04/01/2023 21:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/0E1B-4505-164F-2944>